

CAMPO BOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Guarda Municipal

**112FV-S0
EDITAL Nº 001/2020**

Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de textos	01
1.1 Assunto.	01
1.2 Estruturação do texto.	01
1.3 Ideias principais e secundárias.	01
1.4 Relação entre as ideias.	01
1.5 Efeitos de sentido.	01
1.6 Figuras de linguagem.	01
1.7 Recursos de argumentação.	01
1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.	01
1.9 Coesão e coerência textuais.	01
2. Léxico:	24
2.1 Significação de palavras e expressões no texto.	24
2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.	24
2.3 Estrutura e formação de palavras.	24
3. Aspectos linguísticos:	29
3.1 Relações morfossintáticas.	29
3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).	29
3.3 Relações entre fonemas e grafias	29
3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.	29
3.5 Vozes verbais e sua conversão.	29
3.6 Concordância nominal e verbal.	29
3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).	29
3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos	29
3.9 Pontuação	29

Matemática/Raciocínio Lógico

PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum	01
2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.	11
3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios	24
4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.	25
6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos	38
10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples	52
11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.	59
PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos.	64

Legislação

1. Estatuto do Servidor do Município;	01
2. Lei Orgânica;	18
3. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).	33
4. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual nº 13.694/2011).	40
5. Constituição Federal de 1988: a) Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º).	42
b) Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16º).	47
c) Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19). d) Secretaria Municipal de Ordem Pública da união (Arts. 20º a 24º). e) Dos Estados Federados (Arts. 25º a 28º). f) Dos Municípios (Arts. 29º a 31º). g) Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37º a 41º). h) Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37).	77
i) Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Arts. 37º a 77º). j) Organização dos Poderes (Arts. 44º a 135º).	99
k) Da Segurança Pública (Art. 144).	128
6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.	130
7. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.	169
Código de Posturas (Lei Municipal nº 1.606/1994).	173

Conhecimentos Específicos

Guarda Municipal

1. Direitos Humanos E Cidadania	01
2. Estatuto Da Criança E Do Adolescente	10
3. Estatuto Do Idoso	48
4. Lei Maria Da Penha.	58
5. Direito Penal: Crime	64
Contravenção penal	76
Licitude e culpabilidade	82
Espécies de crime: dos crimes contra a pessoa	84
Dos crimes contra o patrimônio	92
Dos crimes contra os costumes	101
Dos crimes contra a saúde pública	104
Dos crimes contra a administração pública.	106
6. Abuso de Autoridade	116
7. Sistema Nacional de Armas.	122
8. Lei antidrogas.	127
9. Direitos do consumidor.	141
10. Código de Trânsito Brasileiro.	152
11. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014).	199
12. Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana.	201
13. Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal.	204
14. Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018).	205
15. Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei Federal nº 9.099/1995 - Art. 60 e seguintes).	213
16. Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei nº 3.688/1941).	216
17. Plano de Carreira da Guarda Municipal (Lei Municipal nº 4.933/2019).	220

Como passar em um concurso público?

Todos nós sabemos que é um grande desafio ser aprovado em concurso público, dessa maneira é muito importante o concurseiro estar focado e determinado em seus estudos e na sua preparação.

É verdade que não existe uma fórmula mágica ou uma regra de como estudar para concursos públicos, é importante cada pessoa encontrar a melhor maneira para estar otimizando sua preparação.

Algumas dicas podem sempre ajudar a elevar o nível dos estudos, criando uma motivação para estudar. Pensando nisso, a Solução preparou esse artigo com algumas dicas que irá fazer toda diferença na sua preparação.

Então mãos à obra!

Separamos algumas dicas para lhe ajudar a passar em concurso público!

- **Esteja focado em seu objetivo:** É de extrema importância você estar focado em seu objetivo, a aprovação no concurso. Você vai ter que colocar em sua mente que sua prioridade é dedicar-se para a realização de seu sonho.

- **Não saia atirando para todos os lados:** Procure dar atenção em um concurso de cada vez, a dificuldade é muito maior quando você tenta focar em vários certames, devido as matérias das diversas áreas serem diferentes. Desta forma, é importante que você defina uma área se especializando nela. Se for possível realize todos os concursos que saírem que englobe a mesma área.

- **Defina um local, dias e horários para estudar:** Uma maneira de organizar seus estudos é transformando isso em um hábito, determinado um local, os horários e dias específicos para estar estudando cada disciplina que irá compor o concurso. O local de estudo não pode ter uma distração com interrupções constantes, é preciso ter concentração total.

- **Organização:** Como dissemos anteriormente, é preciso evitar qualquer distração, suas horas de estudos são inegociáveis, precisa de dedicação. É praticamente impossível passar em um concurso público se você não for uma pessoa organizada, é importante ter uma planilha contendo sua rotina diária de atividades definindo o melhor horário de estudo.

- **Método de estudo:** Um grande aliado para facilitar seus estudos, são os resumos. Isso irá te ajudar na hora da revisão sobre o assunto estudado, é fundamental que você inicie seus estudos antes mesmo de sair o edital, caso o mesmo ainda não esteja publicado, busque editais de concursos anteriores. Busque refazer a provas dos concursos anteriores, isso irá te ajudar na preparação.

- **Invista nos materiais:** É essencial que você tenha um bom material voltado para concursos públicos, completo e atualizado. Esses materiais devem trazer toda a teoria do edital de uma forma didática e esquematizada, contendo muito exercícios. Quando mais exercícios você realizar, melhor será sua preparação para realizar a prova do certame.

- **Cuide de sua preparação:** Não é só os estudos que é importante na sua preparação, evite perder sono, isso te deixará com uma menor energia e um cérebro cansado. É preciso que você tenha uma boa noite de sono. Outro fator importante na sua preparação, é tirar ao menos 1 (um) dia na semana para descanso e lazer, renovando as energias e evitando o estresse.

Se prepare para o concurso público!

O concurseiro preparado não é aquele que passa o dia todo estudando, mas está com a cabeça nas nuvens, e sim aquele que se planeja pesquisando sobre o concurso de interesse, conferindo editais e provas anteriores, participando de grupos com enquetes sobre o mesmo, conversando com pessoas que já foram aprovadas absorvendo as dicas e experiências, analisando a banca examinadora do certame.

O Plano de Estudos é essencial na otimização dos estudos, ele deve ser simples, com fácil compreensão e personalizado com sua rotina, vai ser seu triunfo para aprovação, sendo responsável pelo seu crescimento contínuo.

Além do plano de estudos, é importante ter um Plano de Revisão, será ele que irá te ajudar na memorização dos conteúdos estudados até o dia da realização da prova, evitando a correria para fazer uma revisão de última hora próximo ao dia da prova.

Está em dúvida por qual matéria começar a estudar?! Uma dica, comece pela Língua Portuguesa, é a matéria com maior requisito nos concursos, a base para uma boa interpretação, no qual abrange todas as outras matérias.

Vida Social!

Sabemos que faz parte algumas abdições na vida de quem estuda para concursos públicos, sempre que possível é importante conciliar os estudos com os momentos de lazer e bem-estar. A vida de concurseiro é temporária, quem determina o tempo é você, através da sua dedicação e empenho. Você terá que fazer um esforço para deixar de lado um pouco a vida social intensa, é importante compreender que quando for aprovado, verá que todo o esforço valeu a pena para realização do seu sonho.

Uma boa dica, é fazer exercícios físicos, uma simples corrida por exemplo é capaz de melhorar o funcionamento do Sistema Nervoso Central, um dos fatores que são chaves para produção de neurônios nas regiões associadas à aprendizagem e memória.

Motivação!

A motivação é a chave do sucesso na vida dos concurseiros. Compreendemos que nem sempre é fácil, e as vezes bate aquele desânimo com vários fatores ao nosso redor. Porém a maior garra será focar na sua aprovação no concurso público dos seus sonhos.

É absolutamente normal caso você não seja aprovado de primeira, é primordial que você PERSISTA, com o tempo você irá adquirir conhecimento e experiência.

Então é preciso se motivar diariamente para seguir a busca da aprovação, algumas orientações importantes para conseguir motivação:

- Procure ler frases motivacionais, são ótimas para lembrar dos seus propósitos;
- Leia sempre os depoimentos dos candidatos aprovados nos concursos públicos;
- Procure estar sempre entrando em contato com os aprovados;
- Escreva o porque que você deseja ser aprovado no concurso, quando você sabe seus motivos, isso te dá um ânimo maior para seguir focado, tornando o processo mais prazeroso;
- Saiba o que realmente te impulsiona, o que te motiva. Dessa maneira será mais fácil vencer as adversidades que irá aparecer.
- Procure imaginar você exercendo a função da vaga pleiteada, sentir a emoção da aprovação e ver as pessoas que você gosta, felizes com seu sucesso.

Como dissemos no começo, não existe uma fórmula mágica, um método infalível. O que realmente existe é a sua garra, sua dedicação e motivação para estar realizando o seu grande sonho, de ser aprovado no concurso público. Acredite em você e no seu potencial.

A Solução tem ajudado há mais de 35 anos quem quer vencer a batalha do concurso público. Se você quer aumentar as suas chances de passar, conheça os nossos materiais, acessando o nosso site: www.apostilasolucao.com.br

1. Leitura e compreensão de textos	01
1.1 Assunto.	01
1.2 Estruturação do texto.	01
1.3 Ideias principais e secundárias.	01
1.4 Relação entre as ideias.	01
1.5 Efeitos de sentido.	01
1.6 Figuras de linguagem.	01
1.7 Recursos de argumentação.	01
1.8 Informações implícitas: pressupostos e subentendidos.	01
1.9 Coesão e coerência textuais.	01
2. Léxico:	24
2.1 Significação de palavras e expressões no texto.	24
2.2 Substituição de palavras e de expressões no texto.	24
2.3 Estrutura e formação de palavras.	24
3. Aspectos linguísticos:	29
3.1 Relações morfossintáticas.	29
3.2 Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 7.875/12).	29
3.3 Relações entre fonemas e grafias.	29
3.4 Flexões e emprego de classes gramaticais.	29
3.5 Vozes verbais e sua conversão.	29
3.6 Concordância nominal e verbal.	29
3.7 Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).	29
3.8 Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.	29
3.9 Pontuação.	29

**1. LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS:
1.1 ASSUNTO. 1.2 ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO.
1.3 IDEIAS PRINCIPAIS E SECUNDÁRIAS. 1.4 RELAÇÃO
ENTRE AS IDEIAS. 1.5 EFEITOS DE SENTIDO. 1.6 FIGU-
RAS DE LINGUAGEM. 1.7 RECURSOS DE ARGUMENTA-
ÇÃO. 1.8 INFORMAÇÕES IMPLÍCITAS: PRESSUPOSTOS E
SUBENTENDIDOS. 1.9 COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAIS.**

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

Leitura

A leitura é prática de interação social de linguagem. A leitura, como prática social, exige um leitor crítico que seja capaz de mobilizar seus conhecimentos prévios, quer linguísticos e textuais, quer de mundo, para preencher os vazios do texto, construindo novos significados. Esse leitor parte do já sabido/conhecido, mas, superando esse limite, incorpora, de forma reflexiva, novos significados a seu universo de conhecimento para melhor entender a realidade em que vive.

Compreensão

A compreensão de um texto é a análise e decodificação do que está realmente escrito nele, das frases e ideias ali presentes. A compreensão de texto significa decodificá-lo para entender o que foi dito. É a análise objetiva e a assimilação das palavras e ideias presentes no texto.

Para ler e entender um texto é necessário obter dois níveis de leitura: informativa e de reconhecimento.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seléticas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação/desenvolvimento e a conclusão do texto.

Quando se diz que uma pessoa tem a compreensão de algo, significa que é dotada do perfeito domínio intelectual sobre o assunto.

Para que haja a compreensão de algo, como um texto, por exemplo, é necessária a sua interpretação. Para isso, o indivíduo deve ser capaz de desvendar o significado das construções textuais, com o intuito de compreender o sentido do contexto de uma frase.

Assim, quando não há uma correta interpretação da mensagem, conseqüentemente não há a correta compreensão da mesma.

Interpretação

Interpretar é a ação ou efeito que estabelece uma relação de percepção da mensagem que se quer transmitir, seja ela simultânea ou consecutiva, entre duas pessoas ou entidades.

A importância dada às questões de interpretação de textos deve-se ao caráter interdisciplinar, o que equivale dizer que a competência de ler texto interfere decididamente no aprendizado em geral, já que boa parte do conhecimento mais importante nos chega por meio da linguagem escrita.

A maior herança que a escola pode legar aos seus alunos é a competência de ler com autonomia, isto é, de extrair de um texto os seus significados.

Num texto, cada uma das partes está combinada com as outras, criando um todo que não é mero resultado da soma das partes, mas da sua articulação. Assim, a apreensão do significado global resulta de várias leituras acompanhadas de várias hipóteses interpretativas, levantadas a partir da compreensão de dados e informações inscritos no texto lido e do nosso conhecimento do mundo.

A interpretação do texto é o que podemos concluir sobre ele, depois de estabelecer conexões entre o que está escrito e a realidade. São as conclusões que podemos tirar com base nas ideias do autor. Essa análise ocorre de modo subjetivo, e são relacionadas com a dedução do leitor.

A interpretação de texto é o elemento-chave para o resultado acadêmico, eficiência na solução de exercícios e mesmo na compreensão de situações do dia-a-dia.

Além de uma leitura mais atenta e conhecimento prévio sobre o assunto, o elemento de fundamental importância para interpretar e compreender corretamente um texto é ter o domínio da língua.

E mesmo dominando a língua é muito importante ter um dicionário por perto. Isso porque ninguém conhece o significado de todas as palavras e é muito difícil interpretar um texto desconhecendo certos termos.

Dicas para uma boa interpretação de texto:

- Leia todo o texto pausadamente
- Releia o texto e marque todas as palavras que não sabe o significado
- Veja o significado de cada uma delas no dicionário e anote
- Separe os parágrafos do texto e releia um a um fazendo o seu resumo
- Elabore uma pergunta para cada parágrafo e responda
- Questione a forma usada para escrever
- Faça um novo texto com as suas palavras, mas siga as ideias do autor.

Lembre-se que para saber compreender e interpretar muito bem qualquer tipo de texto, é essencial que se leia muito. Quanto mais se lê, mais facilidade de interpretar se tem. E isso é fundamental em qualquer coisa que se faça, desde um concurso, vestibular, até a leitura de um anúncio na rua.

Resumindo:

	Compreensão	Interpretação
O que é	É a análise do que está escrito no texto, a compreensão das frases e ideias presentes.	É o que podemos concluir sobre o que está escrito no texto. É o modo como interpretamos o conteúdo.

Informação	A informação está presente no texto.	A informação está fora do texto, mas tem conexão com ele.
Análise	Trabalha com a objetividade, com as frases e palavras que estão escritas no texto.	Trabalha com a subjetividade, com o que você entendeu sobre o texto.

QUESTÕES

01. SP Parcerias - Analista Técnico - 2018 - FCC

Uma compreensão da História

Eu entendo a História num sentido sincrônico, isto é, em que tudo acontece simultaneamente. Por conseguinte, o que procura o romancista - ao menos é o que eu tento fazer - é esboçar um sentido para todo esse caos de fatos gravados na tela do tempo. Sei que esses fatos se deram em tempos distintos, mas procuro encontrar um fio comum entre eles. Não se trata de escapar do presente. Para mim, tudo o que aconteceu está a acontecer. E isto não é novo, já o afirmava o pensador italiano Benedetto Croce, ao escrever: "Toda a História é História contemporânea". Se tivesse que escolher um sinal que marcasse meu norte de vida, seria essa frase de Croce.

(SARAMAGO, José. *As palavras de Saramago*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, p. 256)

José Saramago entende que sua função como romancista é

- A) estudar e imaginar a História em seus movimentos sincrônicos predominantes.
- B) ignorar a distinção entre os tempos históricos para mantê-los vivos em seu passado.
- C) buscar traçar uma linha contínua de sentido entre fatos dispersos em tempos distintos.
- D) fazer predominar o sentido do tempo em que se vive sobre o tempo em que se viveu.
- E) expressar as diferenças entre os tempos históricos de modo a valorizá-las em si mesmas.

02. Pref. de Chapecó – SC – Engenheiro de Trânsito – 2016 - IOBV

Por Jonas Valente*, especial para este blog.

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Crimes Cibernéticos da Câmara dos Deputados divulgou seu relatório final. Nele, apresenta proposta de diversos projetos de lei com a justificativa de combater delitos na rede. Mas o conteúdo dessas proposições é explosivo e pode mudar a Internet como a conhecemos hoje no Brasil, criando um ambiente de censura na web, ampliando a repressão ao acesso a filmes, séries e outros conteúdos não oficiais, retirando direitos dos internautas e transformando redes sociais e outros aplicativos em máquinas de vigilância.

Não é de hoje que o discurso da segurança na Internet é usado para tentar atacar o caráter livre, plural e diverso da Internet. Como há dificuldades de se apurar crimes na rede, as soluções buscam criminalizar o máximo possível e transformar a navegação em algo controlado, violando o princípio da presunção da inocência previsto na Constituição Federal. No caso dos crimes contra a honra, a solução adotada pode ter um impacto trágico para o debate democrático nas redes sociais – atualmente tão importante quanto aquele realizado nas ruas e outros locais da vida off line. Além disso, as propostas mutilam o Marco Civil da Internet, lei aprovada depois de amplo debate na sociedade e que é referência internacional.

(*BLOG DO SAKAMOTO, L. 04/04/2016)

Após a leitura atenta do texto, analise as afirmações feitas:

- I. O jornalista Jonas Valente está fazendo um elogio à visão equilibrada e vanguardista da Comissão Parlamentar que legisla sobre crimes cibernéticos na Câmara dos Deputados.
- II. O Marco Civil da Internet é considerado um avanço em todos os sentidos, e a referida Comissão Parlamentar está querendo cercear o direito à plena execução deste marco.
- III. Há o temor que o acesso a filmes, séries, informações em geral e o livre modo de se expressar venham a sofrer censura com a nova lei que pode ser aprovada na Câmara dos Deputados.
- IV. A navegação na internet, como algo controlado, na visão do jornalista, está longe de se concretizar através das leis a serem votadas no Congresso Nacional.
- V. Combater os crimes da internet com a censura, para o jornalista, está longe de ser uma estratégia correta, sendo mesmo perversa e manipuladora.

Assinale a opção que contém **todas** as alternativas corretas.

- A) I, II, III.
- B) II, III, IV.
- C) II, III, V.
- D) II, IV, V.

03. Pref. de São Gonçalo – RJ – Analista de Contabilidade – 2017 - BIO-RIO

Édipo-rei

Diante do palácio de Édipo. Um grupo de crianças está ajoelhado nos degraus da entrada. Cada um tem na mão um ramo de oliveira. De pé, no meio delas, está o sacerdote de Zeus.

(*Edipo-Rei*, Sófocles, RS: L&PM, 2013)

O texto é a parte introdutória de uma das maiores peças trágicas do teatro grego e exemplifica o modo descritivo de organização discursiva. O elemento abaixo que NÃO está presente nessa descrição é:

- A) a localização da cena descrita.
- B) a identificação dos personagens presentes.
- C) a distribuição espacial dos personagens.
- D) o processo descritivo das partes para o todo.
- E) a descrição de base visual.

04. MPE-RJ – Analista do Ministério Público - Processual – 2016 - FGV**Problemas Sociais Urbanos***Brasil escola*

Dentre os problemas sociais urbanos, merece destaque a questão da segregação urbana, fruto da concentração de renda no espaço das cidades e da falta de planejamento público que vise à promoção de políticas de controle ao crescimento desordenado das cidades. A especulação imobiliária favorece o encarecimento dos locais mais próximos dos grandes centros, tornando-os inacessíveis à grande massa populacional. Além disso, à medida que as cidades crescem, áreas que antes eram baratas e de fácil acesso tornam-se mais caras, o que contribui para que a grande maioria da população pobre busque por moradias em regiões ainda mais distantes.

Essas pessoas sofrem com as grandes distâncias dos locais de residência com os centros comerciais e os locais onde trabalham, uma vez que a esmagadora maioria dos habitantes que sofrem com esse processo são trabalhadores com baixos salários. Incluem-se a isso as precárias condições de transporte público e a péssima infraestrutura dessas zonas segregadas, que às vezes não contam com saneamento básico ou asfalto e apresentam elevados índices de violência.

A especulação imobiliária também acentua um problema cada vez maior no espaço das grandes, médias e até pequenas cidades: a questão dos lotes vagos. Esse problema acontece por dois principais motivos: 1) falta de poder aquisitivo da população que possui terrenos, mas que não possui condições de construir neles e 2) a espera pela valorização dos lotes para que esses se tornem mais caros para uma venda posterior. Esses lotes vagos geralmente apresentam problemas como o acúmulo de lixo, mato alto, e acabam tornando-se focos de doenças, como a dengue.

PENA, Rodolfo F. Alves. “Problemas socioambientais urbanos”; Brasil Escola. Disponível em <http://brasilecola.uol.com.br/brasil/problemas-ambientais-sociais-decorrentes-urbanizacao.htm>. Acesso em 14 de abril de 2016.

A estruturação do texto é feita do seguinte modo:

- A) uma introdução definidora dos problemas sociais urbanos e um desenvolvimento com destaque de alguns problemas;
- B) uma abordagem direta dos problemas com seleção e explicação de um deles, visto como o mais importante;
- C) uma apresentação de caráter histórico seguida da explicação de alguns problemas ligados às grandes cidades;
- D) uma referência imediata a um dos problemas sociais urbanos, sua explicitação, seguida da citação de um segundo problema;
- E) um destaque de um dos problemas urbanos, seguido de sua explicação histórica, motivo de crítica às atuais autoridades.

05. MPE-RJ – Técnico do Ministério Público - Administrativa – 2016 - FGV**O futuro da medicina**

O avanço da tecnologia afetou as bases de boa parte das profissões. As vítimas se contam às dezenas e incluem músicos, jornalistas, carteiros etc. Um ofício relativamente poupado até aqui é o de médico. Até aqui. A crer no médico e “geek” Eric Topol, autor de “The Patient Will See You Now” (o paciente vai vê-lo agora), está no forno uma revolução da qual os médicos não escaparão, mas que terá impactos positivos para os pacientes.

Para Topol, o futuro está nos smartphones. O autor nos coloca a par de incríveis tecnologias, já disponíveis ou muito próximas disso, que terão grande impacto sobre a medicina. Já é possível, por exemplo, fotografar pintas suspeitas e enviar as imagens a um algoritmo que as analisa e diz com mais precisão do que um dermatologista se a mancha é inofensiva ou se pode ser um câncer, o que exige medidas adicionais.

Está para chegar ao mercado um apetrecho que transforma o celular num verdadeiro laboratório de análises clínicas, realizando mais de 50 exames a uma fração do custo atual. Também é possível, adquirindo lentes que custam centavos, transformar o smartphone num supermicroscópio que permite fazer diagnósticos ainda mais sofisticados.

Tudo isso aliado à democratização do conhecimento, diz Topol, fará com que as pessoas administrem mais sua própria saúde, recorrendo ao médico em menor número de ocasiões e de preferência por via eletrônica. É o momento, assegura o autor, de ampliar a autonomia do paciente e abandonar o paternalismo que desde Hipócrates assombra a medicina.

Concordando com as linhas gerais do pensamento de Topol, mas acho que, como todo entusiasta da tecnologia, ele provavelmente exagera. Acho improvável, por exemplo, que os hospitais caminhem para uma rápida extinção. Dando algum desconto para as previsões, “The Patient...” é uma excelente leitura para os interessados nas transformações da medicina.

Folha de São Paulo online – Coluna Hélio Schwartzman – 17/01/2016.

Segundo o autor citado no texto, o futuro da medicina:

- A) encontra-se ameaçado pela alta tecnologia;
- B) deverá contar com o apoio positivo da tecnologia;
- C) levará à extinção da profissão de médico;
- D) independará completamente dos médicos;
- E) estará limitado aos meios eletrônicos.

RESPOSTAS

01	C
02	C
03	D
04	B
05	B

Estruturação do texto e dos parágrafos

São três os elementos essenciais para a composição de um texto: a **introdução, o desenvolvimento e a conclusão**. Vamos estudar cada uma de forma isolada a seguir:

Introdução

É a apresentação direta e objetiva da ideia central do texto. A introdução é caracterizada por ser o parágrafo inicial.

Desenvolvimento

Quando tratamos de estrutura, é a maior parte do texto. O desenvolvimento estabelece uma conexão entre a introdução e a conclusão, pois é nesta parte que as ideias, argumentos e posicionamento do autor vão sendo formados e desenvolvidos com a finalidade de dirigir a atenção do leitor para a conclusão.

Em um bom desenvolvimento as ideias devem ser claras e aptas a fazer com que o leitor anteceda qual será a conclusão.

São três principais erros que podem ser cometidos na elaboração do desenvolvimento:

- Distanciar-se do texto em relação ao tema inicial.
- Focar em apenas um tópico do tema e esquecer dos outros.
- Falar sobre muitas informações e não conseguir organizá-las, dificultando a linha de compreensão do leitor.

Conclusão

Ponto final de todas as argumentações discorridas no desenvolvimento, ou seja, o encerramento do texto e dos questionamentos levantados pelo autor.

Ao fazermos a conclusão devemos evitar expressões como: “Concluindo...”, “Em conclusão, ...”, “Como já dissemos antes...”.

Parágrafo

Se caracteriza como um pequeno recuo em relação à margem esquerda da folha. Conceitualmente, o parágrafo completo deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão.

- **Introdução** – apresentação da ideia principal, feita de maneira sintética de acordo com os objetivos do autor.
- **Desenvolvimento** – ampliação do tópico frasal (introdução), atribuído pelas ideias secundárias, a fim de reforçar e dar credibilidade na discussão.
- **Conclusão** – retomada da ideia central ligada aos pressupostos citados no desenvolvimento, procurando arrematá-los.

Exemplo de um parágrafo bem estruturado (com introdução, desenvolvimento e conclusão):

“Nesse contexto, é um grave erro a liberação da maconha. Provocará de imediato violenta elevação do consumo. O Estado perderá o precário controle que ainda exerce sobre as drogas psicotrópicas e nossas instituições de recuperação de viciados não terão estrutura suficiente para atender à demanda. Enfim, viveremos o caos.”

(Alberto Corazza, Isto É, com adaptações)

Elemento relacionador: Nesse contexto.

Tópico frasal: é um grave erro a liberação da maconha.

Desenvolvimento: Provocará de imediato violenta elevação do consumo. O Estado perderá o precário controle que ainda exerce sobre as drogas psicotrópicas e nossas instituições de recuperação de viciados não terão estrutura suficiente para atender à demanda.

Conclusão: Enfim, viveremos o caos.

Questões**01. IFCE – Administrador - 2014**

Como processar quem não nos representa?

Não somos vândalos. E deveríamos ganhar flores. Cidadãos que respeitam as regras são diariamente maltratados por serviços públicos ineficientes. Como processar o prefeito e o governador se nossos impostos não se traduzem no respeito ao cidadão? Como processar um Congresso que se comporta de maneira vil, ao manter como deputado, em voto secreto, o presidiário Natan Donadon, condenado a 13 anos por roubo de dinheiro público?

Se posso ser multada (e devo ser) caso jogue no chão um papel de bala, por que não posso multar o prefeito quando a cidade não funciona? E por que não posso multar o governador, se o serviço público me provoca sentimentos de fúria e impotência? Como punir o vandalismo moral do Estado? Ah, pelo voto. Não, não é suficiente. Deveríamos dispor de instrumentos legais para processar quem abusa do poder contra os eleitores – e esse abuso transcende partidos e ideologias. [...] (

Texto retirado do artigo de Ruth Aquino. Revista Época, 02/09/2103.)

O texto apresenta como ideia central:

A) inúmeros questionamentos e dúvidas que demonstram a falta de informação da autora sobre o modo de punir o serviço público de má qualidade.

B) questionamentos retóricos que refletem a indignação da autora diante dos desmandos de políticos e de instituições públicas contra os cidadãos que não têm como punir os que deviam representá-los.

C) a ideia de que o cidadão que não é vândalo tem que ser bem tratado pelos políticos e pelos servidores públicos.

D) a discussão de que é pelo voto que podemos punir os políticos e seus partidos pelo desrespeito imposto aos cidadãos.

E) a ideia de que abusos contra os cidadãos que não são eleitores ocorrem todos os dias e devem ser punidos.

02. TRE SP - Analista Judiciário – 2017 – FCC

Amizade

A amizade é um exercício de limites afetivos em permanente desejo de expansão. Por mais completa que pareça ser uma relação de amizade, ela vive também do que lhe falta e da esperança de que um dia nada venha a faltar. Com o tempo, aprendemos a esperar menos e a nos satisfazer com a finitude dos sentimentos nossos e alheios, embora no fundo de nós ainda

PARTE 1: 1. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. 01

2. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. 11

3. Cálculo algébrico: monômios e polinômios 24

4. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. 5. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. 25

6. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triângulo retângulo. 7. Teorema de Tales 8. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. 9. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. 38

10. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples 52

11. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada 12. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. 59

PARTE 2: 1. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Diagramas lógicos. 2. Proposições e conectivos: Conceito de proposição, valores lógicos das proposições, proposições simples, proposições compostas. Operações lógicas sobre proposições: Negação, conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional. 3. Construção de tabelas-verdade. Tautologias, contradições e contingências. Implicação lógica, equivalência lógica, Leis De Morgan. Argumentação e dedução lógica. 4. Sentenças abertas, operações lógicas sobre sentenças abertas. Quantificador universal, quantificador existencial, negação de proposições quantificadas. 5. Argumentos Lógicos Dedutivos; Argumentos Categóricos. 64

PARTE 1: 1. CONJUNTOS NUMÉRICOS: NÚMEROS NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS: OPERAÇÕES FUNDAMENTAIS (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, DIVISÃO, POTENCIAÇÃO E RADICIAÇÃO) PROPRIEDADES DAS OPERAÇÕES, MÚLTIPLOS E DIVISORES, NÚMEROS PRIMOS, MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM, MÁXIMO DIVISOR COMUM.

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- a) O sucessor de 0 é 1.
- b) O sucessor de 1000 é 1001.
- c) O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- a) O antecessor do número m é m-1.
- b) O antecessor de 2 é 1.
- c) O antecessor de 56 é 55.
- d) O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots -3, -2, -1, 0, 1, 2, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto \mathbb{Z} :

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots -3, -2, -1\}$$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$

São exemplos de números racionais:

$$\begin{aligned} -12/51 \\ -3 \\ -(-3) \\ -2,333\dots \end{aligned}$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333\dots$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535\dots$$

$$\frac{105}{9} = 11,6666\dots$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros (100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$x = 0,333\dots$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x = 3,333\dots$$

E então subtraímos:

$$10x - x = 3,333\dots - 0,333\dots$$

$$9x = 3$$

$$x = \frac{3}{9}$$

$$x = \frac{1}{3}$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

Façamos $x = 1,1212\dots$

$$100x = 112,1212\dots$$

Subtraindo:

$$100x - x = 112,1212\dots - 1,1212\dots$$

$$99x = 111$$

$$x = \frac{111}{99}$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$.

Exemplo: $\sqrt{5} \cdot \sqrt{5} = 5$ e 5 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

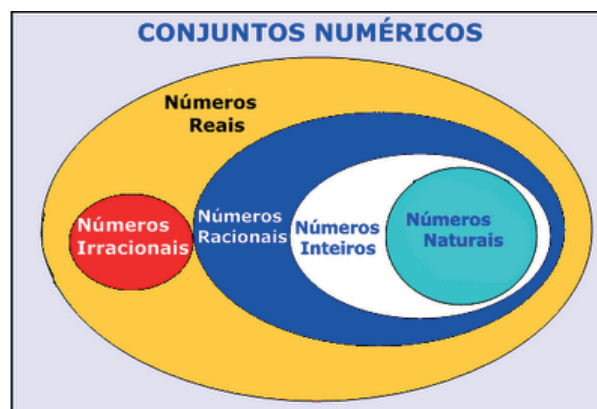
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

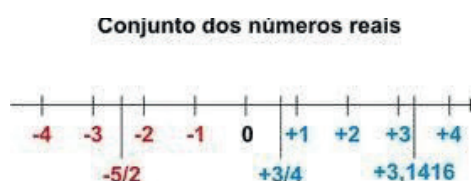
Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta



INTERVALOS LIMITADOS

Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo: $[a, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x \leq b\}$

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



Intervalo: $]a, b[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a < x < b\}$

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a a e menores do que b.



Intervalo: $\{a, b[$
 Conjunto $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x < b\}$

Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.



Intervalo: $]a, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a < x \leq b\}$

INTERVALOS IIMITADOS

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.



Intervalo: $]-\infty, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x \leq b\}$

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b.



Intervalo: $]-\infty, b[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x < b\}$

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a a.



Intervalo: $[a, +\infty[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x \geq a\}$

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.



Intervalo: $]a, +\infty[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x > a\}$

Potenciação

Multiplicação de fatores iguais

$$2^3 = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

Casos

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

Propriedades

1) ($a^m \cdot a^n = a^{m+n}$) Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

Exemplos:

$$2^4 \cdot 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$$

$$(2 \cdot 2 \cdot 2) \cdot (2 \cdot 2 \cdot 2) = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^7$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2} \cdot 2^{-3} = 2^{-5}$$

2) ($a^m : a^n = a^{m-n}$). Em uma divisão de potência de mesma base. Conserva-se a base e subtraem os expoentes.

Exemplos:

$$9^6 : 9^2 = 9^{6-2} = 9^4$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 : \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2-3} = \left(\frac{1}{2}\right)^{-1} = 2$$

3) ($(a^m)^n$) Potência de potência. Repete-se a base e multiplica-se os expoentes.

Exemplos:

$$(5^2)^3 = 5^{2 \cdot 3} = 5^6$$

$$\left(\left(\frac{2}{3}\right)^4\right)^3 = \frac{2^{12}}{3}$$

4) E uma multiplicação de dois ou mais fatores elevados a um expoente, podemos elevar cada um a esse mesmo expoente.

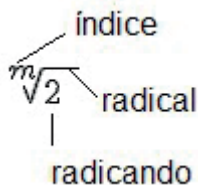
$$(4 \cdot 3)^2 = 4^2 \cdot 3^2$$

5) Na divisão de dois fatores elevados a um expoente, podemos elevar separados.

$$\left(\frac{15}{7}\right)^2 = \frac{15^2}{7^2}$$

Radiciação

Radiciação é a operação inversa a potenciação



Técnica de Cálculo

A determinação da raiz quadrada de um número torna-se mais fácil quando o algarismo se encontra fatorado em números primos. Veja:

$$\begin{array}{r|l} 64 & 2 \\ \hline 32 & 2 \\ \hline 16 & 2 \\ \hline 8 & 2 \\ \hline 4 & 2 \\ \hline 2 & 2 \\ \hline 1 & \end{array}$$

$$64 = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^6$$

Como é raiz quadrada a cada dois números iguais “tira-se” um e multiplica.

$$\sqrt{64} = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

Observe:

$$\sqrt{3 \cdot 5} = (3 \cdot 5)^{\frac{1}{2}} = 3^{\frac{1}{2}} \cdot 5^{\frac{1}{2}} = \sqrt{3} \cdot \sqrt{5}$$

De modo geral, se

$$a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*,$$

então:

$$\sqrt[n]{a \cdot b} = \sqrt[n]{a} \cdot \sqrt[n]{b}$$

O radical de índice inteiro e positivo de um produto indicado é igual ao produto dos radicais de mesmo índice dos fatores do radicando.

Raiz quadrada de frações ordinárias

$$\sqrt{\frac{2}{3}} = \left(\frac{2}{3}\right)^{\frac{1}{2}} = \frac{2^{\frac{1}{2}}}{3^{\frac{1}{2}}} = \frac{\sqrt{2}}{\sqrt{3}}$$

Observe:

De modo geral,

$$\text{se } a \in R_+, b \in R_+, n \in N^*,$$

então:

$$\sqrt[n]{\frac{a}{b}} = \frac{\sqrt[n]{a}}{\sqrt[n]{b}}$$

LEGISLAÇÃO

1. Estatuto do Servidor do Município;	01
2. Lei Orgânica;	18
3. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010).	33
4. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual nº 13.694/2011).	40
5. Constituição Federal de 1988: a) Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º).	42
b) Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16º).	47
c) Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19). d) Secretaria Municipal de Ordem Pública da união (Arts. 20º a 24º). e) Dos Estados Federados (Arts. 25º a 28º). f) Dos Municípios (Arts. 29º a 31º). g) Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37º a 41º). h) Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37).	77
i) Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Arts. 37º a 77º). j) Organização dos Poderes (Arts. 44º a 135º).	99
k) Da Segurança Pública (Art. 144).	128
6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul.	130
7. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa.	169
Código de Posturas (Lei Municipal nº 1.606/1994).	173

1. ESTATUTO DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO**LEI Nº 4.125/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

REEDITA, COM ALTERAÇÕES, O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAISAL MOTHCI KARAM, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Capítulo I
DO SERVIÇO PÚBLICO E DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

Art. 1º O Serviço Público Municipal de Campo Bom, voltado à satisfação das necessidades gerais e essenciais da comunidade local, objetivando a respectiva subsistência e desenvolvimento, é regido pelos princípios constitucionais inerentes à Administração Pública, e pelo contido neste Diploma.

Art. 2º É considerado Servidor Público Municipal todo o encarregado da execução de serviços públicos municipais, mediante a titulação de cargo, emprego ou função criada por Lei, com denominação própria e contraprestação pecuniária correspondente, após regular investidura decorrente de prévia aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvado o que refere aos cargos em comissão, e as funções de direção, chefia ou assessoramento, que serão de livre nomeação e exoneração do titular do Poder.

Art. 3º A contratação de mão de obra pela Administração Pública, para suprimento de necessidade temporária, emergencial e/ou de excepcional interesse público, será regida por lei específica em cada caso, e precedida de processo seletivo que contemple provas, ou provas e títulos.

Art. 4º O concurso público prévio ao provimento dos cargos efetivos, empregos ou funções públicas municipais, e o processo seletivo prévio à contratações temporárias, observarão as peculiaridades específicas das pertinentes atribuições, o respectivo grau de complexidade, e, os níveis de escolaridade básico, médio ou superior necessários.

Parágrafo único. Quando da realização de concurso público, deverá ser estabelecido o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência física.

Art. 5º A capacitação, o treinamento, o controle e a avaliação do Serviço e do Servidor serão realizadas por Comissão composta exclusivamente por servidores titulares de cargos públicos municipais efetivos, especificamente criada para tanto por lei específica, e denominada COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

Art. 6º Na respectiva atuação, agentes públicos e políticos deverão se pautar pelos padrões vigentes de ética, integridade, moralidade e probidade.

**Capítulo II
DOS CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES**

Art. 7º Os cargos públicos municipais efetivos estruturam-se em cargos técnicos, cargos administrativos e cargos de apoio, afetos, ou à área administrativa em geral, ou à área da Saúde, ou à área da Educação, conforme lei específica, a saber:

I - Compõem o GRUPO DE CARGOS TÉCNICOS, em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, e vinculados, ou a área administrativa em geral, ou à área da Saúde, ou à área da Educação, os cargos que compreendam o exercício de atividades de natureza técnica, imprescindíveis a projeção dos objetivos colimados pela administração municipal, respectiva avaliação, e concomitante fiscalização de implantação.

II - Formam o GRUPO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS, em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, e vinculados, ou a área administrativa em geral, ou à área da Saúde, ou à área da Educação, os cargos cujas atribuições compreendam o exercício de atividades de natureza administrativa e burocrática, necessárias ao impulsionamento das atividades administrativas de rotina e respectiva formalização, e a implantação dos objetivos administrativos.

III - Integram o GRUPO DE CARGOS DE APOIO, em diferentes níveis de complexidade e responsabilidade, e vinculados, ou a área administrativa em geral, ou à área da Saúde, ou à área da Educação, os cargos cujas atribuições abrangem o exercício de atividades de suporte operacional para a consecução dos objetivos administrativos.

Art. 8º Os cargos públicos municipais efetivos agrupam-se em Quadros de Carreira constantes de lei específica, e os respectivos titulares restam submetidos a Planos de Carreira legalmente estabelecidos, que observarão os seguintes princípios:

I - universalidade - integram o Plano, todos os servidores municipais estatutários vinculados a área administrativa abrangida;

II - equidade - é assegurado tratamento igualitário aos servidores, quanto a direitos e deveres;

III - isonomia - é garantido tratamento remuneratório isonômico para os servidores com função iguais ou semelhantes, dentro do mesmo nível de escolaridade;

IV - avaliação de desempenho, entendida como um processo pedagógico focado no desenvolvimento profissional e institucional;

V - progressão de vencimentos, na carreira, por incentivos que contemplem titulação, experiência, desempenho, atualização e aperfeiçoamento profissional;

VI - valorização do tempo de serviço prestado, que será utilizado como componente evolutivo.

Art. 9º No interesse público, o titular do Poder pode criar e extinguir cargos, reenquadrar servidores, ou colocar servidores em disponibilidade remunerada, proporcional ao respectivo tempo de serviço

**Capítulo III
DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA DO SERVIDOR**

Art. 10. Os Servidores Públicos Municipais perceberão contrapartida pecuniária pelo exercício das respectivas atividades laborativas, exclusivamente através de vencimentos fixados em Lei, observada a iniciativa de cada Poder.

Parágrafo único. Não se incluem no vencimento as verbas de natureza indenizatória, em razão de seu caráter de reposição ou compensação, e tampouco ao mesmo se incorporam quaisquer valores, ressalvada lei específica tal assegurando.

Art. 11. Os titulares de cargos em comissão (CC) serão remuneradas em parcela única, deferida para o cargo comissionado de acordo com esta lei. (Redação dada pela Lei nº 4947/2019, por arrastamento da Lei nº 4958/2020)

§ 1º O servidor efetivo, designado para cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), poderá optar pela remuneração do seu cargo de origem, acrescida da gratificação definida em Lei.

§ 2º O valor obtido pela soma da remuneração do servidor com a parcela definida em lei, não poderá exceder o valor definido para os cargos em comissão;

§ 3º Diante da hipótese, em que a soma da remuneração do cargo, acrescido do valor definido para o cargo provido como de direção, chefia e assessoramento (DCA), for inferior ao valor da estabelecido para o mesmo cargo na forma de cargo em comissão (CC), o servidor poderá optar por receber exclusivamente o valor correspondente ao CC. (Redação dada pela Lei nº 4947/2019)

Art. 11-A O servidor efetivo, designado para cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), salvo disposição legal contrária, terá sua contrapartida pecuniária constituída pelo soma da remuneração do cargo efetivo, acrescido da parcela deferida por lei para o cargo de DCA.

§ 1º O valor obtido pela soma da remuneração do servidor com a parcela definida em lei a título de DCA, não poderá exceder o valor definido para os cargos em comissão;

§ 2º Diante da hipótese, em que a soma da remuneração do cargo efetivo, acrescido do valor definido para o cargo provido como de direção, chefia e assessoramento (DCA), for inferior ao valor da estabelecido para o mesmo cargo na forma de cargo em comissão (CC), o servidor poderá optar por receber exclusivamente o valor correspondente ao cargo em comissão (CC). (Redação acrescida pela Lei nº 4958/2020)

Art. 12. Os servidores efetivos ficam obrigatoriamente vinculados ao Regime Próprio de Previdência instituído e mantido pelo Município de Campo Bom, e sofrerão desconto compulsório de contribuição para o referido Regime, em percentual definido em Lei Municipal específica.

Parágrafo único. Os empregados públicos municipais, os titulares de cargos públicos municipais comissionados (CC), e a mão de obra contratada temporariamente, terão vinculação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, e sofrerão desconto compulsório de contribuição para tal Regime, nos percentuais definidos pela legislação federal.

Art. 13. A revisão geral anual do vencimento dos servidores dar-se-á sempre na mesma data e com os mesmos índices, restando eleito como data base para tanto, o mês de março de cada ano.

Capítulo IV DO PROVIMENTO

Art. 14. O acesso aos cargos públicos municipais se dá por nomeação, readaptação ou reversão.

§ 1º O servidor concursado alcançará a estabilidade após aprovação em período de Estágio Probatório com 3 (três) anos de duração, e aprovação com, no mínimo, 60 (sessenta) pontos,

na média das avaliações anuais realizadas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ).

§ 2º O servidor público nomeado para cargo de provimento em caráter efetivo, não aprovado no estágio probatório, será exonerado.

§ 3º Os servidores em Estágio Probatório, galgados a cargo de direção, chefia ou assessoramento - DCA, afeto a área para a qual se concursaram, serão normalmente avaliados, para fins de renovação e efetivação, e, se aprovados, serão estabilizados no Serviço Público Municipal.

Art. 15. Na ocorrência do previsto no § 3º do art. 169 da Constituição Federal, os servidores em estágio probatório serão exonerados.

Art. 16. O ocupante de cargo público deve ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, estar regularizado com as obrigações militares e eleitorais, e gozar de boa saúde física e mental, demonstrada pela realização de exames médico e de avaliação psicológica.

Art. 17. Os cargos são providos por nomeação, readaptação e reversão do servidor.

§ 1º A readaptação e a reversão, exclusivas para servidores estáveis, ocorrem mediante parecer prévio da COMPAQ.

§ 2º A readaptação implica no provimento do servidor em outro cargo, compatível com sua superveniente limitação de capacidade física ou mental, apurada em inspeção médica.

§ 3º A reversão ocorre quando o servidor, com menos de 70 (setenta) anos de idade, tiver cancelada a respectiva aposentadoria por invalidez em decorrência de inspeção médica que o declare apto para retornar ao serviço.

§ 4º O servidor declarado inválido, ou acometido de limitação de capacidade física ou mental, deve passar por inspeção médica verificadora da continuidade da invalidez ou incapacidade, a cada seis meses.

§ 5º servidor revertido ou readaptado, deve retomar o exercício do respectivo cargo no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado da notificação para tanto.

§ 6º No caso de readaptação do servidor, a COMPAQ deve observar a compatibilidade das funções e dos vencimentos, vedada a redução destes.

Art. 18. O servidor será nomeado segundo a ordem de classificação no concurso, devendo tomar posse pessoalmente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contado da publicação do ato de nomeação.

§ 1º Em se tratando de servidor concursado nomeado que, no período destinado à posse no cargo público municipal, esteja comprovadamente enquadrado em uma das situações adiante relacionadas, o prazo para a posse, a que se refere o caput deste artigo, terá início a partir do término do impedimento:

- a) gozo de licença previdenciária por motivo de saúde, acidente ou doença profissional, maternidade ou adoção;
- b) prestação de serviço legalmente obrigatório, ou decorrente de designação governamental por interesse público ou Utilidade Pública;
- c) desincompatibilização ou licença com vistas à candidatura a cargo público eletivo;
- d) gozo de férias regulamentares em cargo público.

§ 2º O concursado nomeado, que se tipificar em uma das situações referidas no § 1º deste artigo, deve requerer a postergação do ato de posse pessoalmente, ou através de procurador formalmente constituído, mediante postulação escrita e protocolada dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação do ato de nomeação, acompanhada de declaração relativa ao impedimento, documentalmente comprovada.

§ 3º Deferido o pedido de postergação do ato de posse por justificado impedimento, a vaga do concursado nomeado resta assegurada nos termos estabelecidos no § 1º deste dispositivo, e facultada está a nomeação do próximo aprovado, segundo a ordem de classificação no concurso.

§ 4º Indeferido o pedido de postergação do ato de posse, o concursado nomeado deve tomar posse até o dia útil imediato ao da ciência deste indeferimento, eis que a interposição dos recursos previstos neste Estatuto não terá efeito suspensivo.

§ 5º É de responsabilidade exclusiva do concursado nomeado, que tiver deferida a postergação da respectiva posse, comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da municipalidade dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado do término do impedimento que dita postergação amparou, para firmar o Termo de Posse no cargo público municipal para o qual se concursou, sob pena de ser revogada a respectiva nomeação, e perder todos os direitos advindos do concurso no qual restou aprovado.

§ 6º No ato da posse, o nomeado apresentará declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função na Administração Pública, bem como declaração dos bens de que é titular.

§ 7º A falta de requerimento de postergação do ato de posse, no prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação do ato de nomeação, pelo concursado nomeado que se enquadre em qualquer dos impedimentos definidos no § 1º deste artigo, implicará na perda de todos os direitos advindos do concurso no qual restou aprovado, e na revogação do ato da respectiva nomeação.

§ 8º Havendo apenas uma vaga disponível quando da nomeação de concursado aprovado que, por impedimento previsto no § 1º deste artigo, necessite postergar a respectiva posse, a mesma será preenchida via contratação temporária, estabelecida em lei específica, nos moldes autorizados neste Diploma, contratação esta que será rescindida tão logo tenha cessado o impedimento do titular do cargo para dele tomar posse.

Art. 19. O servidor deve entrar no exercício do seu cargo, emprego ou função, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados data da respectiva posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

Capítulo V DAS DISPONIBILIDADES

Art. 20. A Administração, a seu critério e no interesse público, pode declarar extinto cargo, função ou emprego, ficando o servidor efetivo e estável em disponibilidade remunerada, proporcional ao tempo de serviço prestado.

§ 1º O retorno à atividade de servidor em disponibilidade ocorre mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, consoante manifestação da COMPAQ.

§ 2º O servidor afastado há mais de doze meses deve ser submetido a novos exames clínicos, visando atestar sua capacidade física e mental, mediante avaliação por junta médica designada pela COMPAQ.

§ 3º Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência do ato convocatório, salvo doença comprovada por junta médica designada pela COMPAQ.

Capítulo VI DA PROMOÇÃO

Art. 21. As promoções dos servidores efetivos e estáveis ocorrerão na forma prevista no respectivo Plano de Carreira, definido em Lei específica.

Capítulo VII DA RECAPACITAÇÃO

Art. 22. O servidor que obtiver desempenho insatisfatório na avaliação anual será automaticamente afastado de suas atribuições regulares e incorporado no Programa de Recapacitação dos Servidores Municipais (PRESM), com a necessária abertura do processo administrativo pertinente.

§ 1º O desligamento temporário do PRESM representará uma punição disciplinar equivalente à suspensão prevista neste Estatuto.

§ 2º A reincidência do desligamento do Programa de Recapacitação implicará na exoneração sumária do servidor com o arquivamento do processo administrativo.

§ 3º Não é permitido o duplo retorno do servidor ao Programa de Recapacitação pelo mesmo motivo que originou seu ingresso, de sorte que, constatada tal necessidade, será exonerado, salvo se já decorridos mais de 02 (dois) anos da primeira ocorrência.

§ 4º Concluída a recapacitação, e considerado o servidor apto ao pleno exercício de suas atividades, continuará sendo avaliado pelo período subsequente de um ano, quando então, ou retomará as prerrogativas dos demais servidores, ou será definitivamente afastado do Quadro Funcional, devendo a emissão de laudo conclusivo de desempenho, neste período, ocorrer semestralmente.

Art. 23. O Poder Executivo criará mecanismos necessários à manutenção de cursos de capacitação e treinamento de pessoal na Administração Pública, tanto em caráter emergencial como em caráter regular, arcando com os respectivos custos e os prevendo no orçamento anual.

Capítulo VIII DA VACÂNCIA

Art. 24. A vacância do cargo ocorre por exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria ou falecimento.

§ 1º A exoneração se dá a pedido ou de ofício.

§ 2º A exoneração de ofício pode ocorrer quando:

- I - tratar-se de cargo em comissão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- II - não forem satisfeitas as condições do estágio probatório;
- III - ocorrer a posse de servidor em outro cargo inacumulável;

IV - for cassada a disponibilidade de servidor municipal em aproveitamento. (Redação dada pela Lei nº 4947/2019)

§ 3º A demissão ocorre quando o servidor tiver incorrido na prática de ilícito administrativo, devidamente comprovado.

§ 4º A exoneração do servidor estável no caso do § 4º do art. 169 da Constituição Federal, ocorrerá mediante lei específica determinando:

a) a economia de recursos e o número correspondente de servidores a serem exonerados; a atividade funcional e o órgão ou a unidade administrativa objeto de redução de pessoal; b) o critério geral impessoal escolhido para a identificação dos servidores estáveis a serem desligados dos respectivos cargos (menor tempo de serviço público, ou maior remuneração, ou menor idade);

c) os critérios e as garantias especiais escolhidos para identificação dos servidores que, em decorrência das atribuições do cargo efetivo, desenvolvam atividades exclusivas de Estado (somente será admitida quando a exoneração de servidores dos demais cargos do órgão ou da unidade administrativa objeto da redução de pessoal tenha alcançado, pelo menos, trinta por cento do total desses cargos; cada ato reduzirá em no máximo trinta por cento o número de servidores que desenvolvam atividades exclusivas de Estado);

d) o prazo de pagamento da indenização devida pela perda do cargo, igual a 1 (um) mês de remuneração por ano de serviço;

e) os créditos orçamentários para o pagamento das indenizações.

f) a declaração de extinção dos cargos vagos em decorrência da exoneração de servidores estáveis;

g) a vedação de criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de quatro anos.

Art. 25. A abertura de vaga se dá na data da publicação da Lei que criar o cargo, ou na data do ato que formalize qualquer das hipóteses de exoneração, demissão ou readaptação, ou ainda, na data da aposentadoria ou do falecimento do servidor.

Capítulo IX DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 26. A substituição de titular de cargo em comissão ou de cargo de Direção, Chefia e Assessoramento deve ocorrer durante seus impedimentos legais.

§ 1º A designação do substituto deve ser pelo tempo necessário, e no exato período de afastamento do titular.

§ 2º O substituto faz jus ao vencimento ou subsídio do cargo, na proporção dos dias da efetiva substituição.

Capítulo X DA REMOÇÃO

Art. 27. A remoção é o deslocamento do servidor efetivo para as diversas áreas de Administração, podendo ocorrer a qualquer tempo, a pedido ou por interesse administrativo, ouvida, se necessário, a COMPAQ.

Capítulo XI DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO

Art. 28. O Servidor efetivo, quando designado para ocupar um cargo de direção, chefia ou assessoramento, resta automaticamente licenciado do seu cargo de origem.

§ 1º Os cargos de direção, chefia ou assessoramento são privativos de servidores efetivos, mas de livre nomeação e exoneração pelo titular do Poder.

§ 2º A licença do servidor do seu cargo de origem não obsta a continuidade da avaliação de desempenho, a qual deve ocorrer, no entanto, em relação às atribuições que estiver exercendo enquanto designado para o cargo de direção, chefia ou assessoramento.

§ 3º As promoções, avaliações de desempenho, ou penalidades, farão parte do histórico funcional do servidor em seu cargo de origem.

§ 4º O servidor efetivo que assumir um cargo de DCA, pode optar pela remuneração de seu cargo de origem, acrescida da gratificação estabelecida em Lei.

§ 5º Exonerado o servidor do cargo de direção, chefia ou assessoramento, retornará ao cargo de origem, passando a perceber o vencimento ao mesmo correspondente, sem qualquer reflexo dos valores recebidos enquanto na titulação do cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), pois vedada qualquer incorporação em decorrência de tal situação.

§ 6º Enquanto na titulação de cargo de DCA, o servidor permanece recebendo os valores do vencimento ao mesmo atribuído, mesmo quando em gozo de férias regulares, em licença para tratamento de saúde, em licença gestante ou paternidade, ou, afastado para realização de serviços obrigatórios decorrentes de suas atribuições.

§ 7º Na ocorrência do previsto no § 3º do art. 169 da Constituição Federal, poderá haver redução de cargos em comissão e de direção, chefia ou assessoramento, ou dos respectivos vencimentos.

Art. 29. O cargo de direção, chefia ou assessoramento pode ser titulado por servidor de outra entidade pública posto à disposição do Município, sem prejuízo de seus vencimentos na origem, se por tal optar, ao invés de pelos vencimentos atribuídos na Municipalidade, vedada eventual acumulação de cargos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º No caso de opção do servidor de outra entidade pública posto à disposição do Município pelos vencimentos do seu cargo de origem, o Município creditará ao mesmo gratificação correspondente a 50% do vencimento previsto para o cargo de DCA a ser por ele titulado.

§ 2º A cedência sem ônus pela origem, ou a não opção do servidor de outra entidade pública posto à disposição do Município, pelos vencimentos do seu cargo de origem, determinará o pagamento integral do vencimento atribuído ao cargo de DCA a ser por ele titulado.

Art. 30. A titulação de cargo em comissão (CC) ou de cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA) pressupõe carga horária em regime integral, sem acréscimos temporais ou extraordinários.

Art. 31. Para a mesma função pode ser prevista a existência de cargo de DCA e de cargo em comissão (CC), desde que de forma que o exercício de um seja excedente do outro. Capítulo XII - DO REGIME DE TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
GUARDA MUNICIPAL

1. Direitos Humanos E Cidadania	01
2. Estatuto Da Criança E Do Adolescente	10
3. Estatuto Do Idoso	48
4. Lei Maria Da Penha.	58
5. Direito Penal: Crime	64
Contravenção penal	76
Licitude e culpabilidade	82
Espécies de crime: dos crimes contra a pessoa	84
Dos crimes contra o patrimônio	92
Dos crimes contra os costumes	101
Dos crimes contra a saúde pública	104
Dos crimes contra a administração pública.	106
6. Abuso de Autoridade	116
7. Sistema Nacional de Armas.	122
8. Lei antidrogas.	127
9. Direitos do consumidor.	141
10. Código de Trânsito Brasileiro.	152
11. Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014).	199
12. Gestão integrada de fiscalização e segurança urbana.	201
13. Videomonitoramento: função, atribuição, competência da guarda municipal.	204
14. Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018).	205
15. Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei Federal nº 9.099/1995 - Art. 60 e seguintes).	213
16. Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei nº 3.688/1941).	216
17. Plano de Carreira da Guarda Municipal (Lei Municipal nº 4.933/2019).	220

1. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

O que é ser cidadão?

Cidadão é um indivíduo qualquer que habita a cidade, e que como morador, tem direitos civis e políticos, mas também tem direitos. Ser cidadão, é ter consciência de seu papel na sociedade, conhecendo e reconhecendo que, como tal, tem direitos e deveres que devem ser exercidos e cumpridos para manter possível a vivência em sociedade. Normalmente, um bom cidadão é também um bom motorista e um bom pedestre, pois sabe que no trânsito também existem direitos e deveres que devem ser seguidos.

Trânsito e cidadania

Dentro do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) encontramos alguns detalhes bastante simples que mostram quais são os direitos e os deveres do cidadão no trânsito. Confira:

Direitos

Todo o cidadão tem direito de usar as vias seguras e sinalizadas. Quando o cidadão percebe que a rua está mal iluminada, que há falta de semáforos ou a sinalização das placas está apagada ou coberta por plantas na margem da pista, tem direito de cobrar as autoridades e mais: ser atendido e receber a resposta dos órgãos competentes.

Além disso, o cidadão deve cobrar das autoridades e receber de forma eficiente a educação para o trânsito, que além de ser direito, é prioridade definida no Código de Trânsito Brasileiro.

Deveres

Assim como em qualquer outra situação, os cidadãos têm sim seus direitos, mas também têm seus deveres. É dever de todo e qualquer cidadão trafegar sem oferecer perigo ou ser obstáculo para os outros cidadãos que compõe o trânsito, seja a pé ou em veículos. Ou seja, por exemplo, é dever do pedestre olhar antes de atravessar a rua e, atravessar na faixa, assim como é do motorista trafegar dentro dos limites permitidos de velocidade, entre várias outras coisas previstas na legislação de trânsito.

ACIDENTES DE TRÂNSITO

Os fatores determinantes dos acidentes de trânsito são muitos, com consequências econômicas variadas, pois, na maioria dos casos, atingem a população economicamente ativa. Os acidentes de trânsito trazem consequências diretas e indiretas, ao se considerar que um trabalhador acidentado, por exemplo, pode sofrer perda temporária ou estadual, não há uma estatística confiável, que demonstre a fatídica realidade das definitivas de sua capacidade laboriosa, acarretando em dificuldades para manter o próprio sustento e de sua família.

Para a família, as consequências dos acidentes de trânsito envolvem aspectos emocionais e econômicos, com a perda de renda de membro ativo, despesas médicas, funeral, sequelas duradouras que retirem a capacidade laboral e redução da qualidade de vida do acidentado, colocando em risco até mesmo sua dignidade.

As consequências dos acidentes de trânsito são bastante graves e extensas, representando um grande desafio a busca de intervenções que modifiquem o comportamento dos motoristas e pedestres nas vias públicas.

Cabe ao legislador estabelecer punições para aqueles que descumprem as leis vigentes, mas a maior responsabilidade na prevenção de acidentes de trânsito cabe aos motoristas e pedestres.

Os acidentes de trânsito constituem uma das maiores causas de mortes violentas. Infelizmente, no Brasil, a nível federal vítimas do trânsito.

Segundo a Organização Mundial da Saúde, o número de acidentes de trânsito nas vias públicas de todo o mundo é semelhante a uma epidemia letal. Em 2010, ocorreram 1,24 milhão de mortes por acidente de trânsito em 182 países, dentre os quais 20 a 50 milhões de pessoas sofrem com ferimentos e traumatismos. Estes acidentes representam a terceira causa de mortes de pessoas entre 30 a 44 anos; a segunda para a faixa de 5 a 14 anos e a primeira, para pessoas com idades entre 15 e 29 anos. (WAISELFISZ, 2013)

Além disso, o Relatório de Status Global da OMS sobre Segurança Rodoviária estima, a nível mundial, que mais de 90% de mortes nas estradas ocorrem em países de baixa e média renda, embora esses países só tenham cerca de 48% dos veículos registrados. Segundo a OMS, se não houver medidas imediatas ao longo dos próximos 15 anos, o número de pessoas que morrem anualmente em acidentes de trânsito pode aumentar para 2.400.000 principalmente nos países de baixa e média renda, sendo que os acidentes de trânsito estarão entre uma das três causas principais de morte. A nível global, atualmente, os acidentes de trânsito estão entre as três principais causas de morte para a faixa etária de 5 a 44 anos (WHO, 2009).

De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-SP), de janeiro a novembro de 2013 foram registradas 13 mortes na capital por homicídio doloso causado por embriaguez, contra 23 referentes ao mesmo período de 2012. (PINHO-NI, 2014).

Estes números foram menores, em relação a 2012, o que pode estar relacionado à mudança na Lei Seca, que endureceu as punições para quem bebe antes de dirigir.¹

Este fato somente reforça as estatísticas sobre a relação entre acidentes de trânsito e desobediência às leis de trânsito vigentes, ou seja, com a aplicação mais severa da lei, bem como maior fiscalização, houve um decréscimo nas ocorrências relacionadas a bebida e direção.

O aumento das estatísticas de mortes e acidentes no trânsito estão muito relacionadas à falta de consciência do motorista, além dos gastos aos cofres públicos. No estado de São Paulo, a estimativa do SUS é que são dispendidos mais de 57 milhões de reais no tratamento de vítimas graves de acidentes. Quando alguém morre no trânsito, este fato gera uma pensão, ou, se o indivíduo fica inválido, gera-se uma aposentadoria por invalidez.

Se necessitar de hospitalização ou tratamento por muito tempo, será necessário um auxílio-doença. Conforme o Ministério da Saúde, um paciente internado durante 6 meses em um hospital significa uma despesa de mais de 300 mil reais. (BRASIL, 2012)

Entretanto, os problemas e os gastos decorrentes dos acidentes de trânsito, muitas vezes poderiam ser evitados se o motorista respeitasse a legislação, como, por exemplo, se usasse o cinto de segurança.

De acordo com a Polícia Civil em São Paulo, foram registrados 25.560 acidentes de trânsito no ano de 2013 envolvendo vítimas, dentre os quais se encontram 6.590 (25,8%) atropelamentos e 18.970 (74,2%) acidentes de outros tipos (CET, 2014).

Em 2013, as mortes no trânsito em São Paulo diminuíram em 6,4%, comparando-se aos números de 2012, que registrou 1.152 mortes, contra 1.231 em 2012. As mortes em acidentes no trânsito envolvendo ciclistas também caíram em 32%, no ano de 2013 (CET, 2014)

A principal causa de mortes no trânsito foram as colisões. Porém, em termos gerais, os índices caíram, segundo a CET (2014), em decorrência do aumento da fiscalização eletrônica de velocidades e da intensa fiscalização da alcoolemia dos condutores.

De maneira geral, houve queda no número de acidentes fatais, porém a incidência ainda é bastante grande, se considerarmos que estes índices refletem apenas os acidentes fatais.

Muitas vezes, os motociclistas se envolvem em acidentes, tanto por excesso de velocidade, quanto pela falta de respeito que sofrem por parte dos motoristas. Nesse sentido, também os pedestres se colocam em situação de risco, quando não atravessam nos sinais, passarelas e faixas de segurança.

De forma geral, pode-se afirmar que as falhas mecânicas podem ocorrer, porém, na maioria das vezes, os acidentes ocorrem pelo desrespeito de pedestres, motoristas ou motociclistas às leis de trânsito e, mais, a falta de educação para o trânsito.

O Ministério da Saúde, através do DATASUS, apresenta as estatísticas sobre mortes no trânsito tendo como base a documentação do SUS, que soma as mortes de pessoas atendidas nas instituições de saúde. Porém, esses dados não são precisos, já que muitos casos não são identificados como acidentes de trânsito, mas apenas como acidentes comuns, refletindo-se em números abaixo dos reais.

Há ainda a base de dados dos seguros DPVAT, referente ao seguro obrigatório vigente desde 1974, que visa amparar as vítimas de acidentes de trânsito. Assim, as estatísticas decorrem da apuração dos seguros pagos às vítimas de acidentes de trânsito.

Entretanto, como ocorre nos demais casos, também esses números se apresentam abaixo do real, uma vez que a maioria da população sequer tem conhecimento do direito a esse seguro, em caso de acidente de trânsito de que resulte em morte, invalidez permanente, ou despesas médicas e hospitalares. Porém, esta é a base de dados que apresenta dados mais próxima da realidade.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Apesar das leis de trânsito vigentes, ainda são muito grandes os números de acidentes decorrentes de desrespeito às normas, acarretando em lesões e mortes.

Esta é uma realidade que tem afetado diversos países, inclusive o Brasil, onde o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, tem se aperfeiçoado e buscado punir de maneira exemplar os infratores, inclusive com uma justiça mais rápida.

Os crimes de trânsito, sobretudo após as mudanças advindas com a Lei n. 11.275/06 que deu nova redação aos arts. 165 e 302 do CTB (Lei n. 9503/97), a Lei n. 10.259/01 e as modificações quanto à competência dos Juizados Especiais Criminais, tanto no âmbito da Justiça Estadual como na Federal trazidas pela Lei n. 11.313/06.

O objetivo do CTB foi disciplinar as infrações mais graves de trânsitos, algumas anteriormente já previstas como crimes (homicídio e lesão corporal culposos e omissão de socorro), transformando determinadas contravenções em crimes.

Desta forma, as disposições penais do Código de Trânsito referem-se unicamente aos chamados “crimes de trânsito”, o que não significa que outras condutas não possam ser punidas na forma de contravenção.

A Lei n. 9.099/95 trata dos crimes de pequeno potencial ofensivo e limites de sua aplicação no CTB e suas alterações.

DIREITO AO TRÂNSITO SEGURO

No direito de trânsito, o direito legalmente protegido é o direito à vida e o direito constitucional de ir e vir assegurado a todos os cidadãos (motoristas e pedestres), e da importância em se respeitar tal direito.

A segurança é indispensável ao exercício da Liberdade de Circulação em condições seguras, ou Segurança Viária, como leciona Tomás Cano Campos (1999), o El ejercicio de los derechos, entre ellos la libertad de circulación, no puede poner en peligro la seguridad y la libertad de los demás [...]. Por consiguiente, el derecho a circular con vehículos a motor debe estar sometido a una serie de normas al objeto de hacer posible un ejercicio seguro del mismo, de modo que la vida y la integridad física del que lo ejerce y de los demás usuarios de las vías no sufra menoscabo alguno (art. 15 CE). La relevancia e importancia en el fenómeno de este derecho es fundamental [...]. Ello ha dado lugar a que la denominada seguridad vial, que en último término no persigue más que la indemnidad de tales derechos, se erija en el objetivo prioritario y esencial de la toda la normativa reguladora del tráfico, desplazando incluso a un segundo plano a la propia libertad de circulación.

Segundo Basileu Garcia (apud BITTENCOURT, 1994), é dever do motorista ser cauteloso e respeitar a integridade física alheia. Nesse sentido, as sanções retiram do trânsito os autores de delitos culposos, que demonstram, no mínimo, serem descuidados. A culpa fica comprovada quando o agente atuar movido pela imprudência, negligência ou imperícia.

O direito do cidadão ao trânsito seguro constitui-se num direito fundamental de segunda dimensão, por servir de instrumento de proteção à vida, como afirma Cássio Mattos

Honorato (2011, p. 1):

à proteção da vida e da incolumidade física de todos os usuários das vias terrestres, prevista em nível constitucional; a ser promovida pelo Estado, declarando não apenas a Liberdade de Circulação (como espécie de direito individual), e sim o Trânsito Seguro como um conjunto de deveres coletivos (a todos imposto, sob o manto da igualdade de todos perante a lei e com arrimo nas “justas exigências do bem comum, em uma sociedade democrática”), para assegurar a segurança viária e proteger os usuários das vias terrestres.

O Trânsito Seguro é um dever da coletividade, relacionado a necessidade de “defesa do Estado e das instituições democráticas”,² o que requer uma nova maneira de percepção sobre a circulação em vias terrestres, ou seja, na prática, isso se refere a uma mudança de atitude, com a adoção de comportamentos mais seguros e comprometidos com esta visão.

A efetivação de tais mudanças não dependem apenas do Estado, mas na conduta dos cidadãos, como observa Cássio M. Honorato (2009, p. 8): “O trânsito em condições seguras não consiste em uma filosofia vertical, imposta de soberano a súdito, mas de comportamentos de concidadãos, como usuários das mesmas vias terrestres”.

Nas vias públicas, os motoristas devem compartilhar o mesmo espaço, em igualdade de condições e mediante respeito às normas gerais de circulação e de segurança.

Na verdade, o que ocorre é que, mesmo em se tratando daqueles considerados “bons motoristas”, há uma cultura arraigada que, se não houver uma fiscalização efetiva, a infração pode ser cometida sem preocupação. Tanto é que até mesmo os aparelhos de GPS, já bastante acessíveis e utilizados pelos motoristas, costumam indicar os locais onde há radares, para que o mesmo possa trafegar acima da velocidade, mesmo que haja placas indicativas dos limites permitidos.

Os comportamentos apontados são apenas algumas das condutas gerais relacionadas ao descumprimento das normas de trânsito, mesmo mediante a evidência de que se essas fossem respeitadas por todos, o que, inclusive, seria de fácil implementação, geraria um impacto positivo para a coletividade, favorecendo uma convivência social mais amigável e segura.

A postura da sociedade atual demonstra uma excessiva falta de valores, agressividade, imprudência e indiferença social.

O Estado, como administrador das vias de circulação, não pode nem deve esperar uma troca ou remissão espontânea da situação, porque a mortalidade nos últimos cinco anos dobrou e ainda vem crescendo assustadoramente.

Segundo Juliano Viali dos Santos, o trânsito em condições seguras é direito de todos,

“não fazendo nenhuma restrição ou condição para os titulares do direito fundamental, inclusive sobre a nacionalidade, religião, idade, raça, papel ou função no trânsito, classe social” (SANTOS, 2009, p. 38).

Alexandre de Moraes (2003, p. 63) afirma que: “inclusive o estrangeiro em trânsito pelo país pode gozar de direitos fundamentais do ser humano”.

A proteção desse direito fundamental também é assegurada pelos trâmites legislativos do normativo de trânsito. Assim, com a norma de trânsito foi elaborado um direito fundamental específico relacionado à segurança, como se extrai do artigo 225 da Constituição Federal:

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Nesse sentido, também se insere a educação para o trânsito, como item essencial para assegurar o cumprimento do preceito constitucional, relativo à educação (Art. 205), acolhido no Código de Trânsito Brasileiro, como segue: “Art. 74. A educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema nacional de Trânsito.”

O direito ao trânsito seguro como um direito fundamental abrange também todos os demais seres vivos, como os animais, como se deduz da afirmação de Norberto Bobbio (1992, p. 18-19):

Não é difícil prever que, no futuro, poderão emergir novas pretensões que no momento nem sequer podemos imaginar como o direito a não portar armas contra a própria vontade, ou o direito de respeitar a vida também dos animais e não só dos homens. Segundo Mitidiero (2005), é coerente considerar que os animais também compõem o trânsito, especialmente quando as estradas são abertas dentro de reservas ecológicas. Tal entendimento é compartilhado por Montenegro (2005, p. 86), ao comentar a Lei n. 6.938/1981: “a preocupação do legislador não se restringiu ao homem, mas a todas as formas de vida”.

E, ainda, segundo Santos (2009, p. 45):

(...) o direito ao trânsito em condições seguras é essencial à sadia qualidade de vida, representando um valor indispensável à personalidade humana, característico direito fundamental de 3ª dimensão (ou geração), com caracteres individuais e coletivos, sendo que o Código de Trânsito Brasileiro erigiu o direito em condições seguras como um valor jurídico autônomo, específico daqueles constitucionalmente assegurado pelo genérico da segurança, com direito subjetivo de todos e também de cada um, ou seja, um direito denominado metaindividual.

Dessa forma, é dever dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), conforme suas competências, a adotarem as medidas necessárias para assegurar tal direito.

Por sua vez, as indústrias automotivas têm disponibilizado mais dispositivos de segurança ativa e passiva, o que, teoricamente, deveria reduzir as lesões e mortes por acidentes.

Quando há certeza sobre as condutas gerais relacionadas com o descumprimento das normas de trânsito, e de que tudo o que se estabeleceu fracassou – já que os acidentes nas vias públicas são os que mais matam pessoas menores de 30 anos e a média estatística com acidentes fatais é de mais de 20 mortes por dia – é hora de fazer mudanças urgentes. (LORENCES, 2007)

A situação de crise descrita requer ações por parte do Estado, que deve se materializar em três linhas diretas de ação: educação viária solidária, atuação preventiva e sancionadora. (LORENCES, 2007)

Uma sociedade que pensa e age assim, não está interessada em questões “menores”, como direitos humanos, meio ambiente, direito, trânsito, saúde, idosos etc. Ela está clamando por novos valores aos quais respeitar. (LORENCES, 2007)

As questões relacionadas apontam para a falta de valores, falta de educação e, em última instância, a uma proposta séria e definitiva para colocar o trânsito como uma política de Estado, a ser realizada por todos os meios legais disponíveis.

A coisa mais importante é que a problemática do trânsito tem solução e que todas as mortes que diariamente ocorrem como resultado da falta de respeito às regras estabelecidas poderiam ser evitadas. Portanto, a proposta é realizar o caminho inverso, tentando criar uma consciência solidária e levar adiante uma educação para o trânsito adequada.

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

A gravidade da situação torna imprescindível a atuação do Estado, que deve levar adiante políticas proativas, tais como, a criação de uma disciplina relativa ao direito de trânsito no currículo escolar, ministrada por professores treinados, com conteúdos compatíveis com a idade dos alunos. (LORENCES, 2007)

A polícia de trânsito deve receber formação também para a prevenção e controle adequado à área em que são criadas, não enfatizando os meios de repressão. Os sistemas de verificação devem se transformar e servir para prevenir e conter violações. (LORENCES, 2007)

Outro fator importante é que acusação e julgamento das infrações sejam rápidas, por meio de procedimentos que resguardem todas as garantias, para que se resolvam de maneira ágil e em função dos princípios da oralidade e economia processual. E, por fim, para que as sanções sejam cumpridas.

O estudo das disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, quanto aos requisitos para circulação e obtenção de uma licença, a documentação necessária, as condições dos veículos, as prioridades, as responsabilidades etc. tendem a dar um tratamento formativo à questão com a altíssima pretensão de proporcionar um alto grau de certeza sobre as regras e conseguir pelo menos a mudança de alguns maus hábitos.

As vias de circulação e os veículos são bens inofensivos, e que sua maior ou menor perigosidade, salvo uma pequena parte relacionada a problemas mecânicos, relacionados a erros mecânicos, corresponde à imprudência, negligência ou falta de obediência aos regulamentos e aos sinais de trânsito para motoristas e pedestres.

Finalmente, o entendimento de que a principal solução para a problemática do trânsito se relaciona com uma deficiente formação e falta de compromisso social. Para isso, esta modesta contribuição que resulta do grande esforço que será plenamente justificado se, ao menos, contribuir para que algum leitor possa reformular o seu uso das vias públicas e começar a cumprir as disposições legais.

ÉTICA E RESPEITO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO

O cumprimento das normas viárias representa uma questão importantíssima, asseguram a segurança da coletividade. Dos motoristas espera-se, ao menos, o cumprimento da legislação, não realizando determinados atos proibidos, assim como ter uma conduta de bom senso em relação ao comportamento no trânsito. O trânsito estará fadado em converter-se em um verdadeiro caos, se cada um fizer o que quer sem se importar com as regras nem com os sinais de trânsito.

Como exemplo ilustrativo para demonstrar a impropriedade e gravidade das condutas, pode-se comparar o cumprimento das regras de futebol com as vias e suas consequências. No futebol aquele que pretende dar um chute sem a ordem, no trânsito poderia assemelhar-se a um avanço de sinal vermelho, ou seja, executou uma ação quando deveria esperar uma ordem; e sua reiteração traz consequências. É a mesma situação do jogador, que deve sofrer a detenção do jogo, que prosseguirá sem ele. Se o sinal de pare não for acatado, ou o veículo não for estacionado no local adequado etc., ou seja, se todas as situações que estão proibidas não são válidas, acarretam consequências para a equipe e pessoais ao autor, devendo ser punidas de imediato. (LORENCES, 2007)

No exemplo do futebol, quando a conduta indevida se reitera, a equipe infratora ficará sem jogadores, que serão excluídos do jogo, e perderão os pontos. Em matéria de trânsito, o resultado é a morte, e as lesões, gravíssimas para os intervenientes em ações proibidas e para terceiros absolutamente inocentes. Do exemplo comparativo pode-se entender-se que as infrações do futebol, na maioria dos casos, não permanecem impunes, enquanto que as leis de trânsito são, e, quando são punidas, a pena é ineficaz, tardia e insignificante. Se esse mesmo exemplo fosse transferido para outros níveis das relações sociais, a resposta deveria ser a mesma. (LORENCES, 2007)

Tal situação exige a efetiva atuação por parte do Estado, enfatizando três linhas de ação: a) educação viária solidária; b) atuação dissuasiva da autoridade, e c) atuação sancionatória. (LORENCES, 2007) O Estado não deve esperar uma mudança espontânea, mas tomar as medidas necessárias para que o cenário mude.

Segundo Lorences (2007), a educação viária solidária representa um conjunto de valores que incluem não apenas o ensino das regras gerais de trânsito de cumprimento obrigatório dentro do currículo escolar, mas também a inserção dessas regras em um conceito geral, referindo-se a convivência harmônica na sociedade, com a completa revisão das garantias constitucionais, os direitos do pedestre, as consequências psicofísicas da acidentologia, como se deve atuar em caso de acidentes, o auxílio a vítima e o castigo pelos usos abusivos dos espaços comuns.

Estes devem ser valores que devem ser inculcados no ambiente familiar, os quais depois devem ser reforçados com informação e formação especial na escola. Assim, a criança será preparada para ser um cidadão melhor e, dessa forma, cumprirá as normas de trânsito.

A atuação dissuasiva da autoridade deverá partir de uma decisão do órgão administrador destinado a revalorizar seu papel preventivo e não necessariamente sancionador.

A administração pública, muitas vezes, suprime os cidadãos com reavaliações impositivas e aumento dos impostos, quando também deveria realizar uma contribuição formativa, revalorizando a função, os planos de formação e criar corporações de policiais de trânsito a serviço da comunidade, que se dediquem a prevenir as infrações, assumindo uma atividade de advertência geral e não de meros aplicadores de atuações de infrações. (LORENCES, 2007)

A sociedade tem convivido com situações consideradas inaceitáveis, como o agente escondido atrás de uma árvore para sancionar os incautos, ou seja, de pouco adianta montar armadilhas para caçar os incautos, nem a instalação de radares, nem